

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 557/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando que a Comissão de Selecção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 02/02/2011, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

19 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

Empreende Jovem

Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

| N.º Proj | Promotor | Ilha | Investimento Total | Investimento elegível | Subs. N Reemb. | Verif. Pré contrat |
|----------|--|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------|---|
| 1 | Francisco Nuno da Câmara Teves, em nome de empresa a constituir | Ilha de São Miguel | 254.821,32 | 249.363,72 | 162.086,42 | 1 1 0 , 1 2 0 , 1 3 0 , 1 4 0 , 3 4 0 , 9 9 9 |
| 6 | Hugo Miguel Marques de Carvalho e Ana Catarina Porto da Silva Carvalho (em nome de sociedade a constituir) | Ilha do Faial | 139.587,27 | 138.853,27 | 97.197,29 | 1 1 0 , 1 2 0 , 1 3 0 , 1 4 0 , 2 7 0 , 3 4 0 , 9 9 9 |
| Total | 2 | | 394.408,59 | 388.216,99 | 259.283,71 | |

U n i d . . :
euros

| Lista das verificações pré-contratuais | |
|--|---|
| 110 | a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído |
| 120 | b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social |
| 130 | c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada |
| 140 | d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME |
| 270 | g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras |
| 340 | artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos |
| 999 | (Outras Pré-Contratuais) |
| | Proj. n.º 1: Comprovativo da legitimidade para executar o investimento e explorar o empreendimento. |
| | Proj. n.º 6: Acta com a intenção de financiar o projecto através de prestações suplementares no valor de 18.855,54 euros. |